

TERMO ADITIVO Nº 0897/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2015, PREGÃO Nº. 9/2015-00018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAGOMINAS, e do outro a empresa SUPER POSTO PALMEIRAS LTDA, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS AMBULÂNCIAS EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS (ABASTECIMENTO NA BOMBA) NO PERÍODO DE 14/04/2015 A 31/12/2015", referente ao reajuste de 3,26% (três virgula vinte e seis por cento) (Gasolina) e 3,04% (três virgula zero quatro por cento) (Óleo Diesel) respectivamente, sobre o valor unitário dos produtos.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/Pa, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2º VIA PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 1, Guanabara, CEP: 68.625-580, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa: **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.838.839/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, situada a PRES. VARGAS, 2205, CENTRO-CASTANHAL/PA, CEP 68.740-000, representada pelo Sr. **GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO**, inscrito no RG nº 1782438-2ªVIA-SSP/PA e CPF/MF nº 264.143.412-15, residente e domiciliado a Rua MARECHAL DEODORO, 194, Apto 102, BLOCO A, IANETAMA, CASTANHAL PA, CEP 68740-970, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **14 de abril de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, inciso II, alínea d, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 A Administração adita ao contrato originário de nº 0188/2015, o valor reajustado do produto de 3,26% (três virgula vinte e seis por cento) (Gasolina) R\$ 3.239,95 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e 3,04% (três virgula zero quatro por cento) (Óleo Diesel), R\$ 1.561,27 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE SETE CENTAVOS), perfazendo o valor total de **R\$ 4.801,22 (QUATRO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

CLAUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 EXERCÍCIO: 2015



3.1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0802.10.302.1001 - 2.081 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP.

3.1.3 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.1.4 SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.1.5 FONTE DE RECURSO: FMS.

3.1.6 VALOR GLOBAL RS 4.801,22 (QUATRO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. REAJUSTE 3,04% (Diferença)	V. TOTAL
01	004355	ÓLEO DIESEL S10	LTS	15.612,744	0,100	1.561,27
TOTAL						1.561,27

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. REAJUSTE 2,26% (Diferença)	V. TOTAL
02	300581	GASOLINA COMUM	LTS	26.999,609	0,120	3.239,95
TOTAL						3.239,95
TOTAL DOS ITENS						4.801,22

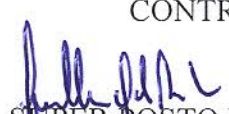
CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0188/2015 firmado em **14 de abril de 2015**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados unilateralmente assinam a contratante este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 27 de Novembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE


SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 